

na e tubérculos) Assim como culturas alimentares (milho, feijão e arroz).
PERÍODO: 16 a 18/06/ 2021

Nº DE DIÁRIAS: 2 ½ (duas e meia)

ORDENADOR Timara Miranda/Diretora Administrativa e Financeira/SEDAP

PORTARIA Nº 251/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019

BENEFICIÁRIO: Alfredo de Souza Verdelho Neto

CARGO: Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca
MATRÍCULA: 5280907

ORIGEM: Belém/PA

DESTINO: Soure e Cachoeira do Arari /PA/PA

OBJETIVO: Participar da Cerimônia de entrega simbólica do Registro de Indicação Geográfica Marajó, reuniões com a Associação de Criadores de Búfalos e realizações de visitas técnicas.

PERÍODO: 17 a 19/06/ 2021

Nº DE DIÁRIAS: 2 ½ (duas e meia)

ORDENADOR Timara Miranda/Diretora Administrativa e Financeira/SEDAP

PORTARIA Nº 252/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019

BENEFICIÁRIO: Emerson de Souza Vieira

CARGO: Motorista

MATRÍCULA: 57205257

ORIGEM: Belém/PA

DESTINO: Soure e Cachoeira do Arari /PA/PA

OBJETIVO: Conduzir o Sr, Secretário que irá participar da Cerimônia de entrega simbólica do Registro de Indicação Geográfica Marajó, reuniões com a Associação de Criadores de Búfalos e realizações de visitas técnicas.

PERÍODO: 17 a 19/06/ 2021

Nº DE DIÁRIAS: 2 ½ (duas e meia)

ORDENADOR Timara Miranda/Diretora Administrativa e Financeira/SEDAP

PORTARIA Nº 255/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art.

OBJETIVO: Realizar visita técnica às Gerências Regionais e UAGRO's da SEDAP, nos referidos municípios.

DESTINO: Capanema, Paragominas, Capitão Poço, Mãe do Rio e Tomé Açu/PA

PERÍODO: 15 A 19/06/2021

Nº DE DIÁRIAS: 4 ½ (quatro e meia)

BENEFICIÁRIO: Paulo Afonso Martins de Lima

CARGO: Engenheiro Agrônomo

MATRÍCULA: 23264

ORIGEM: Belém/PA

ORDENADOR: Timara Miranda

PORTARIA Nº 260/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019

OBJETIVO: Participar da reunião do CONSEPI, Conselho Estadual Indigenista na Aldeia Borari, de Alter do Chão, município de Santarém/PA

DESTINO: Santarém/PA

PERÍODO: 15 A 18/06/2021

Nº DE DIÁRIAS: 3 ½ (três e meia)

BENEFICIÁRIO: Heloisa Helena batista de Figueiredo

CARGO: Engenheira Agrônoma

MATRÍCULA: 23639/1

ORIGEM: Belém/PA

ORDENADOR: Timara Miranda

Protocolo: 665786

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 093/2021

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP

CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

OBJETO DA CESSÃO: 01 (UM) FORNO P/ FARINHA, EM CHAPA DE FERRO, 1/8, 2M DE DIÂMETRO; 01 (UMA) PRENSA EM FERRO, P/MANDIOCA, CAP.P/350KG/HORA, FURO DE 1,20MX3; 01 (UM) ESFARELADOR DE MASSA PRENS. MAD. 30X22X20CM, 1 TON./H. 3CV; 01 (UM) MICRO TRATOR C/ ENXADA, 1CIL, 4TP, 11CV. DIES, LARG. 1000MM, 6+2; 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA DE 01 EIXO E 2 TONELADAS E 01 (UMA) GRADE ARADORA DE ARRASTO, 14X26X6000MM, C/CONTROLE REMOTO.

VIGÊNCIA: 10/06/2021 A 31/12/2025.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ALFREDO DE SOUZA VERDELHO NETO.

Protocolo: 665896

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 096/2021

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP

CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE TERRA ALTA

OBJETO DA CESSÃO: 01 (UM) FORNO P/ FARINHA, EM CHAPA DE FERRO, 1/8, 2M DE DIÂMETRO; 01 (UMA) PRENSA EM FERRO, P/MANDIOCA, CAP.P/350KG/HORA, FURO DE 1,20MX3; 01 (UM) ESFARELADOR DE MASSA PRENS. MAD. 30X22X20CM, 1 TON./H. 3CV; 01 (UM) MICRO TRATOR C/ENXADA, 1CIL, 4TP, 11CV. DIES, LARG. 1000MM, 6+2 E 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA, 01 EIXO, 2 TONELADAS.

VIGÊNCIA: 10/06/2021 A 31/12/2025.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ALFREDO DE SOUZA VERDELHO NETO.

Protocolo: 665901

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 769 DE 10 DE JUNHO DE 2021

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que o ITERPA, através da PORTARIA Nº 0456, de 13 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado Edição nº 33.185, de 05 de agosto de 2016, Arrecadou a área de terras denominada GLEBA AIPÍI, localizada no Município de Moju, com área de 9.418,9737 ha, a qual foi Matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Moju sob o nº 10.116, Livro: 2/AAU, Folha: 116;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes técnicos no perímetro da Gleba Aipíi, de forma que seu limite seja definido a partir de acidentes geográficos bem definidos, os quais foram vetorizados de imagens, bem como para atender a Regularização Fundiária de áreas parcialmente inseridas na referida Gleba;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2012/78759.

RESOLVE:

I – RETIFICAR o perímetro da área da Gleba Aipíi, localizada no Município de Moju, de uma área de 9.418,9737 ha, para uma área de 9.369,2435 ha (nove mil, trezentos e sessenta e nove hectares, vinte e quatro ares e trinta e cinco centiares) com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco P-001, de coordenada N = 9.704.746,93m e E = 679.338,19m; deste, segue pela Margem Direita do Igarapé Tambuí-Açu, com a seguinte distância: 3.033,11 m até o marco P-138, de coordenada N = 9.704.096,62m e E = 681.655,33m; deste, segue pela Margem Esquerda do Rio Cairari, com a seguinte distância: 17.684,28 m até o marco M-001, de coordenada N = 9.692.424,22m e E = 681.175,31m; deste segue confrontando com o limite da Gleba Estadual Cairari (Matrícula: 336; Livro: 2-C; Folha: 36; Comarca: Moju), com a seguinte distância: 380,30 m e azimuth plano 267°43'33" até o marco M-002, de coordenada N = 9.692.409,13m e E = 680.795,31m; 14,00 m e azimuth plano 267°42'28" até o marco M-003, de coordenada N = 9.692.408,57m e E = 680.781,32m; 47,92 m e azimuth plano 267°43'39" até o marco M-004, de coordenada N = 9.692.406,67m e E = 680.733,44m; 0,32 m e azimuth plano 268°12'36" até o marco M-005, de coordenada N = 9.692.406,66m e E = 680.733,12m; 22,37 m e azimuth plano 267°43'11" até o marco M-006, de coordenada N = 9.692.405,77m e E = 680.710,77m; 0,22 m e azimuth plano 267°23'51" até o marco M-007, de coordenada N = 9.692.405,76m e E = 680.710,55m; 0,25 m e azimuth plano 267°42'34" até o marco M-008, de coordenada N = 9.692.405,75m e E = 680.710,30m; 0,48 m e azimuth plano 267°36'51" até o marco M-009, de coordenada N = 9.692.405,73m e E = 680.709,82m; 0,05 m e azimuth plano 270°00'00" até o marco M-010, de coordenada N = 9.692.405,73m e E = 680.709,77m; 0,38 m e azimuth plano 266°59'14" até o marco M-011, de coordenada N = 9.692.405,71m e E = 680.709,39m; 0,01 m e azimuth plano 0°00'00" até o marco M-012, de coordenada N = 9.692.405,72m e E = 680.709,39m; deste segue confrontando com o limite da Gleba Estadual Cairari I (Matrícula: 159; Livro: 2-A; Folha: 159; Comarca: Baião), com a seguinte distância: 0,16 m e azimuth plano 266°25'25" até o marco M-013, de coordenada N = 9.692.405,71m e E = 680.709,23m; 0,27 m e azimuth plano 270°00'00" até o marco M-014, de coordenada N = 9.692.405,71m e E = 680.708,96m; 0,44 m e azimuth plano 268°41'53" até o marco M-015, de coordenada N = 9.692.405,70m e E = 680.708,52m; 0,53 m e azimuth plano 268°55'09" até o marco M-016, de coordenada N = 9.692.405,69m e E = 680.707,99m; 1,09 m e azimuth plano 268°25'24" até o marco M-017, de coordenada N = 9.692.405,66m e E = 680.706,90m; 7,09 m e azimuth plano 268°47'17" até o marco M-018, de coordenada N = 9.692.405,51m e E = 680.699,81m; 2,71 m e azimuth plano 268°56'35" até o marco M-019, de coordenada N = 9.692.405,46m e E = 680.697,10m; 5,00 m e azimuth plano 268°44'23" até o marco M-020, de coordenada N = 9.692.405,35m e E = 680.692,10m; 16,30 m e azimuth plano 268°46'12" até o marco M-021, de coordenada N = 9.692.405,00m e E = 680.675,80m; 0,36 m e azimuth plano 268°24'32" até o marco M-022, de coordenada N = 9.692.404,99m e E = 680.675,44m; 1,33 m e azimuth plano 268°42'28"